

Documento: [120291224](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000595-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PREMIUM ESFIHA E LANCHONETE LTDA CNPJ 54801506000129 teve sua licença deferida.

Documento: [120291210](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000594-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PREMIUM ESFIHA E LANCHONETE LTDA CNPJ 54801506000129 teve sua licença deferida.

Documento: [120284150](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000586-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELL TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ 18747990000191 teve sua licença deferida.

Documento: [120284283](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000592-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELL TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ 18747990000191 teve sua licença deferida.

Documento: [120357355](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000609-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARISTELA HELENA BUK FORLI LTDA CNPJ 59175985000139 teve sua licença deferida.

Documento: [120284263](#) | Despacho deferido

6060.2025/0000591-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DELL TUBOS E CONEXOES LTDA CNPJ 18747990000191 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Documento: [120345193](#) | Despacho deferido

6061.2024/0002423-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: DUSTERFESTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO:1. DEFIRO, conforme a Lei 10.205/86, regulamentada pelo Decreto 49969/08; Lei 16402/16, Lei 16.050/14 e decreto 57.378/16.

2. **Exp. SUSL:** Publique-se e expeça-se o Auto de Licença de Funcionamento.

3. **Exp. SUSL:** Enviar correspondência ao interessado, com aviso de recebimento, com o teor do despacho.

4. **Exp. SUSL:** Aguardar prazo para retirada de documentos de 30 dias, independente da publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme Art. 19 do Decreto 49.969/08 (após esse prazo, juntar termo de encerramento e concluir processo).

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [120348191](#) | Ata

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA (FEVEREIRO/2025)

Ao vigésimo dia do segundo mês do ano de 2025 em primeira convocação às 19h00min, horário de Brasília, de forma presencial, nos termos da Lei. 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Vila

Prudente sob condução temporária da Sra Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Subprefeitura Vila Prudente.

Responsável pela elaboração da presente ata: Nelson Valencia de Mattos

Contou-se com a presença de 12 Conselheiros Titulares, 07 Conselheiros Suplentes, 06 Representantes da Subprefeitura e. 55 Municípios, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Luana Souza Polli		-
Conselheiro(a)	Dayse Flávia do Nascimento		-
Conselheiro(a)	Alaide Ferreira da Silva		-
Conselheiro(a)	Aldo Augusto Costa Olivieri		-
Conselheiro(a)	Luciana Leone		-
Conselheiro(a)	Rogério Bueno de Lima		-
Conselheiro(a)	Sueli Jacondino de Oliveira		-
Conselheiro(a)	Ivani de Oliveira Rosente		-
Conselheiro(a)	Francisco Castro Rodrigues		-
Conselheiro(a)	Catia Alves da Silva		-
Conselheiro(a)	Thiago Catalani de Paula		-
Conselheiro(a)	Rodrigo José da Silva Nunes		-
Interlocutor (a)	Elisete Aparecida Mesquita		-
Coord. de Governo Local	Paulo Fonseca		-
			-

PAUTA ABERTA

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Elisete Aparecida Mesquita, Subprefeita da Vila Prudente, que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

1 . Item 1: Votação Coordenador, Secretário Geral e Secretário Adjunto

1. 1. Eleição do Coordenador:

Candidatas: Catia Alves da Silva e Luana Souza Polli empataram e pelo critério de idade foi eleita Catia Alves da Silva.

1 .2. Secretário Geral: foi constatado que uma pessoa votou duas vezes, as cédulas foram rasgadas pela Sra. Subprefeita e a votação recomeçou tendo empate entre as candidatas Luana Souza Polli e Alaide Ferreira da Silva. Pelo critério da idade foi eleita Luana Souza Polli.

1 .3. Secretário Adjunto: Candidatos Ivani Oliveira Rosente e Thiago Catalani de Paula empataram, e pelo critério de idade foi eleito Ivani Oliveira Rosente

2.1 Item 2: Foi aberta a votação entre os Conselheiros para escolha do dia da semana que serão realizadas e qual semana do mês serão realizadas as reuniões. Pela votação definiu-se que serão às segundas-feiras e a terceira semana do mês. Ficando estabelecido que a próxima reunião acontecerá no dia 17 de março às 19h.

3. Item 3: Foi feita a entrega do material, sendo que a Sra. Subprefeita leu a lista de bens patrimoniais móveis disponibilizados conforme estabelecido pela Secretaria do Governo Municipal.

AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:		
Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	Análise Geral das Demandas	Conselheiros unanimidade
2	Grupo Gestor Temático	Conselheiros unanimidade
3	Assuntos Gerais	Conselheiros unanimidade
4		
5		

Próxima reunião: 17 de março de 2025 às 19h00.

Ata elaborada por Nelson Valencia de Mattos

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Documento: [120387327](#) | Despacho deferido

A vista do contido no processo 6060.2025/0000611-6 - MARIA DAS GRACAS GONCALVES PEIXINHO FELICIANO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 22/02/2025

Subprefeitura de Sapopemba

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: [120154390](#) | Despacho Autorizatório

SEI 6061.2020/0000157-9

À vista dos elementos constantes no presente processo, com base nas informações técnicas encartas nos autos e, ainda, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fulcro na Lei Federal nº 8666/1993, artigo 57, § 4º, combinado com o Decreto Municipal nº 44.279/2003, artigo 46, parágrafo único, **AUTORIZO:**

a) a **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL**, com cláusula resolutiva, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/03/2025, do contrato nº 01/SUB-SB/2020, firmado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.853.169/0001-74, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo por meio de Equipes, no valor total de R\$ 3.594.782,62 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que o importe de R\$ 2.969.536,97 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) refere-se ao presente exercício;

b) em consequência, a emissão das notas de empenho nos respectivos exercícios, à conta da dotação orçamentária nº 72.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0;

c) os pagamentos, respeitadas as exigências e formalidades legais, as liquidações e os cancelamentos de saldos, se houver;

À Supervisão de Finanças para providências.

Documento: [120342669](#) | Portaria

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

Processo SEI nº 6061.2025/0000417-8

PORTARIA Nº 12/SUB-SB/GAB/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA "EVENTO: 7ª FOMENTO A LINGUAGEM REGGAE- PROJETO SOUND SYSTEM"

JOSÉ NILTON SANTOS, Subprefeito da Subprefeitura Sapopemba, no uso de suas atribuições legais e; prerrogativas legais, conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2020 e Decreto Municipal 57.576/2017, bem como das manifestações técnicas das Coordenadorias reponsáveis;

RESOLVE:

I- **AUTORIZAR:** a utilização da Rua Sargento Edgard Lourenço Pinto, 54-72 - Conj. Habitacional Mal. Mascarenhas de Moraes - São Paulo- SP, para realização de Evento "7ª EDIÇÃO DE FOMENTO A LINGUAGEM REGGAE - PROJETO SOUND SYSTEM", representado por Diego Aguiar Gomes, RG nº 44.819.443-0, e CPF nº 382.411.788-67, com público estimado de aproximadamente 150 (cento e cinquenta pessoas), a ser realizado no dia 23 de fevereiro de 2025, das 14h00 às 21h30.

II- Após o encerramento do evento, os responsáveis deverão entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

III- A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores.

IV- O local deverá ser entregue conforme recebido.

V- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

VI- Publique-se.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Documento: [120331171](#) | Extrato

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/SUB-SB/2025 AO TC Nº 49/SUB-SB/2023

PROCESSO Nº 6061.2023/0002462-0

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA

CONTRATADA: SIMIONI PRESTADORA DE SERVIÇOS LITDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, desinsetização, desratização, copeiragem e conservação predial.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual pelo período de 12 (DOZE) meses, à partir de 29/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS